



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 66, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Decide pela não aprovação do Edital Simplificado do Câmpus Lages para Remoção Interna de Servidores.

O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Encaminhar o Edital Simplificado do Câmpus Lages para Remoção Interna de Servidores para revisão. Sendo que o grupo deverá observar as seguintes orientações:

- I_ o nome correto seria Edital Simplificado do Câmpus Lages para Realocação Interna de Servidores;
- II – adequar o edital para que ele seja de fluxo contínuo e cada vaga sejam publicadas novas chamadas;
- III – a sugestão é que seja pensado sobre mudar o critério de pontuação colocando como prioridade o servidor que ficou mais tempo em um mesmo setor independente de qual seja;
- IV - após a revisão do edital o mesmo deverá voltar como ponto de pauta em reunião do Colegiado;
- V - os TAE's membros do Colegiado ficaram responsáveis em conversar com o grupo de trabalho que elaborou o edital para dar ciência dos encaminhamentos e sugestões elencadas pelo Colegiado.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matrícula SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DOI) de 04/02/2016